Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 637, de 27/01/97

REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Vereador Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Mesa Diretora resolveu e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Nos termos da Lei nº 2.822, de 20/01/1997, ficam revogadas as Resoluções nº 476, de 17/08/92, 555, de 01/04/95, 560, de 02/05/95, 561, de 02/05/95 e 581, de 15/12/95, que concediam adicional de insalubridade aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 janeiro 1997

VER. LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 27 de janeiro de 1997.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria

476 - LUIZ = 17/08/92
555 - MARLETE = 1/4/95
560 - TARCISO = 2/5/95
561 - ROSELI = 2/5/95
581 - ARVI = 15/12/95